

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2022

ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2019, QUE INSTITUI A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA OS FUNCIONÁRIOS E MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atensão a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vandecir Dorigon, Presidente do Consórcio e Prefeito do Município de Guaraciaba - SC, torna público que após deliberação em Assembleia Geral na data de 06/07/2022, aprovou a seguinte:

Art. 1º. Altera o valor máximo que poderá ser gasto no pagamento de hospedagens por intermédio de adiantamento de numerário, este constante no do ANEXO I, da Resolução Administrativa nº 16/2019, a qual Institui a Concessão de Adiantamento de Numerário para os Funcionários e Membros da Diretoria Executiva do consórcio e da outras Providências, passando de até R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para até R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

São Miguel do Oeste - SC, 06 de Julho de 2022.

Vandecir Dorigon
Presidente do Consórcio

Registre-se e publique-se,

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira